



EDITAL INTERNO

EDITAL Nº21, DE 30 DE JULHO DE 2021 (RETIFICAÇÃO)

Edital de Processo Seletivo Simplificado para vagas e construção de lista de espera na turma 2021 do Curso de Especialização Lato Sensu em Docência Para a Educação Básica do IFPR - Campus Avançado Astorga

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - CAMPUS AVANÇADO ASTORGA, no uso das competências que lhe confere a Portaria GR nº 301, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 12 de abril de 2021, seção 02, página 33, torna público o presente Edital contendo as normas do Processo Seletivo do Curso de Especialização em Docência para a Educação Básica, aprovado na reunião do CONSUP/IFPR conforme RESOLUÇÃO Nº14, DE 22 DE JUNHO DE 2021, a ofertar 30 vagas em 2021.

1. DA BASE LEGAL

- I. Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de Pós-graduação Lato sensu em nível de especialização/aperfeiçoamento;
- II. Resolução CNE/CES nº 2, de 12 de fevereiro de 2014, que institui o cadastro nacional de oferta de cursos de Pós-graduação Lato sensu das instituições credenciadas no Sistema Federal de Ensino;
- III. Resolução IFPR nº 18, de 24 de março de 2017, que regulamenta os cursos de Pós-graduação Lato sensu no âmbito do IFPR;
- IV. Resolução IFPR nº 14 de 22 de julho de 2021, que aprova a criação do Curso Docência para a Educação Básica, Especialização Lato Sensu, do Campus Avançado Astorga do IFPR;
- V. Acordo de Cooperação Técnica Nº 9/2021 entre IFPR e INSS;

2. DA ORGANIZAÇÃO

2.1 O desenvolvimento deste processo seletivo está a cargo do Colegiado de Curso designado pela Portaria Nº 157, de 29 de julho de 2021 – Direção Geral/Campus Londrina.

3. DA VALIDADE

- 3.1 Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o preenchimento de 30 vagas oferecidas para o segundo semestre do ano letivo de 2021.
- 3.2 O processo seletivo será válido por 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

4. DO CURSO

4.1 O Curso de Especialização em Docência para a Educação Básica tem por objetivo possibilitar a formação continuada aos profissionais da educação básica, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, proporcionando reflexões e discussões sobre o caráter integral da atividade educacional em diversas áreas do conhecimento, na busca da articulação entre a produção de saberes e os processos educacionais, tendo como objetivos específicos:

- Promover a educação formal continuada, formação científica, profissional e tecnológica, estimulando diferentes visões críticas;
- Desenvolver o sentido dos diferentes campos do conhecimento para a formação docente e discente na educação básica;
- Constituir um espaço privilegiado de reflexão, debate/discussão e diálogo sobre a atividade educacional;
- Estimular a autonomia do professor na produção do conhecimento nas diversas áreas do conhecimento e na organização do trabalho pedagógico;
- Pensar a educação e a produção do conhecimento científico como parte de um processo de formação integral e diversificado;
- Estabelecer uma relação direta entre a prática docente nas diferentes áreas do conhecimento e os objetivos da atividade educacional;
- Estimular a contextualização e articulação dos conteúdos curriculares, sua organização, avaliação e integração com outras unidades curriculares, bem como a adequação e aprimoramento do ensino e aprendizagem.

4.2 O Curso de Especialização em Docência para a Educação Básica apresenta três Linhas de Pesquisa:

1. Políticas Públicas na Educação Básica;
2. Teorias Pedagógicas, Metodologias e Currículo;
3. Tecnologias Educacionais.

4.3 O Curso de Especialização em Docência para a Educação Básica é dirigido aos portadores de diploma de Curso Superior (Bacharelados, Tecnólogos e Licenciaturas), que atuem ou que venham a atuar na área de educação. Deve-se considerar, para todos os efeitos, que serão admitidos como estudantes regulares aqueles que

apresentarem o diploma do curso de graduação e/ou documento equivalente, como o documento de conclusão de curso anexo ao histórico escolar completo.

4.4 O Curso de Especialização em Docência para a Educação Básica será ofertado de outubro de 2021 até abril de 2023, aos sábados, nos períodos matutino e vespertino, com regularidade semanal.

4.5 O estudante terá um prazo de 18 meses para conclusão do curso, incluindo a realização dos componentes curriculares e do Trabalho de Conclusão de Curso, que poderá ser prorrogado, a critério do Colegiado do Curso, por até 6 meses.

4.6 O Curso de Especialização em Docência para a Educação Básica é gratuito, não possui mensalidade nem taxa de matrícula, e será realizado por meio remoto, enquanto perdurarem as determinações referentes aos protocolos de cuidados com a COVID-19. Com o retorno das aulas presenciais, as atividades serão realizadas nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, Campus Avançado Astorga, situado na Rodovia PR 454, Contorno Norte, Astorga-PR.

4.7 Observa-se que, no período da pandemia, as atividades no IFPR estão ocorrendo em Regime Didático Emergencial (RDE). Portanto, o curso pode ter início de maneira remota até a publicação de normativas que autorizam o funcionamento presencial.

4.8 A data de início das aulas poderá ser alterada conforme necessidade da instituição.

4.9 O candidato aprovado deverá inserir os documentos comprobatórios escaneados em formulário específico por meio do link Google Forms. Os documentos serão autenticados por um servidor público, responsável pela recepção dos documentos na Secretaria Acadêmica do Campus, até 30 dias após o início das aulas. O horário, o local e a data de início das aulas, bem como a modalidade, a carga horária e a duração do curso estão descritos no quadro a seguir:

Local das aulas	Modalidade	Carga Horária	Duração	Dias e Horários das Aulas	Início das Aulas
IFPR- Campus Astorga	Avançado Remota até que seja liberada a modalidade presencial	360h (podendo expandir para 390h, por escolha do(a) estudante	18 meses	Sábados Manhã: das 8h às 12h Tarde: das 13h30 às 17h	Outubro de 2021

4.10 Mais detalhes sobre a organização do processo pedagógico de realização do curso poderão ser consultados no site: <https://astorga.ifpr.edu.br/index.php/menu-principal/nossos-cursos/pos-graduacoes/>

5. DAS VAGAS OFERECIDAS

5.1 O processo seletivo para o Curso de Especialização em Docência para a Educação Básica oferecerá 30 vagas para alunos regulares.

5.2 Os resultados do processo seletivo deste Edital serão válidos apenas para o preenchimento de vagas oferecidas no segundo semestre do ano letivo de 2021.

5.3 . Do total de vagas oferecidas, 1 (uma) vaga será destinada para segurados do INSS e 29 (vinte e nove) vagas destinam-se à ampla concorrência. Na falta de candidatos que preencham as condições da vaga reservada, esta será redirecionada à ampla concorrência.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 Período de Inscrição: 11 a 25 de agosto de 2021.

6.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico mediante o preenchimento do formulário disponível na página do IFPR/Campus Avançado Astorga no seguinte endereço:

<https://astorga.ifpr.edu.br/index.php/menu-principal/nossos-cursos/pos-graduacoes/>

6.3 Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: secretaria.astorga@ifpr.edu.br

6.4 Serão deferidas, somente as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital.

6.5 O mau funcionamento de computadores, terminais ou redes de internet não são de responsabilidade do IFPR e não poderão ser utilizados como justificativa para não efetuar as inscrições dos candidatos.

6.6 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

6.7 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 A seguir o quadro sinótico de todas as etapas deste processo seletivo:

Período	Evento	Local
11/08/2021 a 25/08/2021	Período de Inscrição	https://astorga.ifpr.edu.br
26/08/2021	Homologação das inscrições e convocação para prova Escrita	https://astorga.ifpr.edu.br/index.php/menu-principal/nossos-cursos/pos-graduacoes/
03/09/2021	Aplicação da Prova Escrita (Anexo I)	IFPR endereço eletrônico a ser divulgado
10/09/2021	Resultado provisório da classificação dos candidatos na Prova Escrita	https://astorga.ifpr.edu.br/index.php/menu-principal/nossos-cursos/pos-graduacoes/
13 e 14/09/2021	Prazo para interposição de Recursos em relação à Prova Escrita	
15/09/2021	Homologação do resultado final da Prova Escrita e convocação dos candidatos classificados para a entrevista	
16 a 22/09/2021	Realização das Entrevistas	
23/09/2021	Resultado provisório da classificação dos candidatos na entrevista	
24 e 27/09/2021	Prazo para interposição de Recursos em relação à Entrevista	

28/09/2021 Homologação do resultado final e divulgação da Primeira Chamada

28/09/2021 a 01/10/2021 Matrícula Primeira Chamada

Secretaria Acadêmica do IFPR e <https://astorga.ifpr.edu.br>

02/10/2021 Início das aulas

IFPR Campus Avançado Astorga

7.2 As datas e etapas contidas neste cronograma poderão ser alteradas por força maior e no interesse da Administração Pública, oportunidade em que quaisquer alterações realizadas serão amplamente divulgadas à comunidade pelos meios já previstos neste edital de processo seletivo. As datas das chamadas complementares, caso não ocorra o preenchimento das vagas pelas matrículas efetuadas, serão definidas posteriormente por editais específicos na página do Campus: <https://astorga.ifpr.edu.br/index.php/menu-principal/nossos-cursos/pos-graduacoes/>

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições enviadas pelo formulário eletrônico serão avaliadas pelo Colegiado do curso, sendo homologadas as que estiverem de acordo com este Edital.

8.2 A ausência de quaisquer dos requisitos solicitados implicará no indeferimento da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo de que trata este Edital será conduzido por uma comissão designada especialmente para esse fim.

9.2 Será constituído de 2 (duas) etapas:

- 1ª etapa: Prova dissertativa classificatória;
- 2ª etapa: Entrevista.

9.3 A divulgação do endereço do Google Meet para a realização da prova dissertativa (1ª Etapa) será realizada após a homologação das inscrições via e-mail informado no formulário de inscrição.

9.4 O candidato deverá portar um documento oficial válido em todo o território nacional (RG, CNH) com foto para averiguação no momento de realização da prova via Google Meet. O documento apresentado deverá ser escaneado e enviado por formulário a ser disponibilizado para a matrícula, caso o candidato seja selecionado;

9.5 As etapas serão realizadas no período descrito neste edital, conforme cronograma específico, sendo utilizado para as divulgações o número de inscrição do(a) candidato(a).

9.6 Na 1ª etapa será atribuída uma nota de 0 a 10,00. Os candidatos que obtiverem as maiores notas até o dobro do número de vagas ofertadas, serão classificados para a entrevista; caso haja empate nas notas do 60º candidato, os demais também serão convocados para a entrevista;

9.7 A 2ª etapa consistirá em entrevista individual com o objetivo de classificação;

9.8 Cabe aos membros da comissão de avaliação a ratificação, ou não, do documento apresentado para a realização das provas.

10. DAS REGRAS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

10.1 O resultado provisório será divulgado por ordem de classificação indicando a pontuação referente às duas etapas.

10.2 O Processo Seletivo será composto de Prova Dissertativa, com tema divulgado no momento de realização da prova e de entrevista. O tema a ser divulgado no momento de realização da prova será relacionado às referências bibliográficas disponibilizadas neste edital no anexo I. Prova e entrevista serão de caráter classificatório, ou seja, não haverá nota de corte no processo seletivo, no entanto, para a entrevista, serão convocados apenas o dobro do número de vagas, conforme descrito no item 9;

10.3 A classificação do resultado final será divulgada da maior para a menor nota e com listagem de notas com o seguinte conteúdo:

i] Número de Inscrição;

ii] Nota da Prova Escrita Dissertativa;

iii] Nota da Entrevista;

iv] Nota Final.

10.4 Os demais candidatos classificados comporão uma lista de cadastro reserva e ficarão classificados para realizarem matrícula posteriormente, em caso de desistência de candidatos aprovados dentro do limite de vagas no período de matrícula, convocados a partir de chamada complementar.

10.5 A média final será atribuída pela média ponderada entre a pontuação das provas dissertativa e de entrevista, com peso 6 (seis) e 4 (quatro) respectivamente. A classificação final dos candidatos será obtida com base na média final, em ordem decrescente de pontuação.

10.6 No caso de empate, a classificação observará a seguinte ordem de preferência:

I- a maior pontuação na prova dissertativa;

II- a maior pontuação na entrevista;

III- a maior idade.

10.7 Os critérios de seleção para prova escrita e entrevista estão descritos nos quadros 1 e 2.

Quadro 1: Prova Escrita Dissertativa

Critério	Valor
Conhecimento e domínio do tema	Até 2,00 pontos
Capacidade de argumentação	Até 2,00 pontos
Escrita na norma padrão da língua portuguesa	Até 2,00 pontos
Capacidade de síntese	Até 2,00 pontos
Diálogo com o referencial teórico sugerido	Até 2,00 pontos

TOTAL Até 10,00 pontos

Quadro 2: Entrevista

Critério	Valor
Motivações	Até 3,00 pontos
Conhecimento sobre a área Educação, em especial a Educação Básica	Até 5,00 pontos
Disponibilidade de realização do curso	Até 2,00 pontos
TOTAL	Até 10,00 pontos

10.8 Em relação à Prova Escrita, os critérios, formas de aplicação e requisitos são os seguintes:

- I] As provas escritas serão realizadas pelo candidato em formulário próprio a ser definido pela comissão via Google Forms;
- II] As instruções, bem como o tema serão apresentados no dia e horário de realização da prova via Google Meet em endereço a ser fornecido no e-mail cadastrado no ato de inscrição;
- III] O candidato terá o link específico do Google Forms para a realização da prova, que será enviado na véspera de sua realização no e-mail cadastrado no ato de inscrição pelo candidato(a);
- IV] Em todo o tempo de realização da prova, ao menos um dos membros da comissão estará à disposição no Google Meet para eventuais dúvidas concernentes às questões técnicas de realização da prova;
- V] A prova terá duração de 2 horas, sendo que, enquanto o Google Forms estiver aberto, é possível a alteração das respostas;
- VI] No horário de fechamento da prova, não será mais possível alterar a resposta;
- VII] É proibido o compartilhamento do Google Forms para qualquer outro e-mail que não seja o e-mail cadastrado no ato da inscrição;
- VIII] A comissão terá autonomia para definir sobre eventuais ocorrências no ato de realização da prova;
- IX] O IFPR é isento de eventuais problemas técnicos, como acesso à internet ou sobre os equipamentos dos(as) candidatos(as);
- X] As bibliografias para a realização da prova estão disponíveis neste edital no Anexo 1;

10.9 Em relação às entrevistas, os critérios e requisitos são os seguintes:

- I] As entrevistas serão realizadas pelo Google Meet em endereço a ser disponibilizado no e-mail informado no ato da inscrição;
- II] A entrevista terá duração de até 15 minutos;
- III] O tempo de duração das entrevistas poderá ser reajustado para mais ou para menos a critério da comissão de seleção; caso haja alteração, um edital complementar será publicado informando dia, horário, local (virtual) e tempo de realização da entrevista por candidato;
- IV] A entrevista tem por objetivo apreender as motivações, o conhecimento da área do curso e a disponibilidade para realização do curso;
- V] No que se refere às motivações, pretende-se averiguar a aderência do candidato à proposta e temática do curso;
- VI] No que se refere ao Conhecimento sobre a área Educação, em especial a Educação Básica, busca-se averiguar o conhecimento do candidato sobre a área do curso.
- VII] A banca do processo seletivo será composta por, no mínimo, 3 (três) membros do colegiado do curso, incluindo a coordenação do curso ou vice-coordenação;
- VIII] no ato da entrevista, é obrigatória a participação de, no mínimo, dois componentes da banca do processo seletivo;
- IX] As entrevistas do processo seletivo serão gravadas para fins de garantir a idoneidade do processo bem como viabilizar a conferência por conta de eventuais recursos;
- X] Todas as informações pessoais, inclusive as gravações, estão submetidas à Lei Geral de Proteção de Dados;
- XI] A comissão poderá solicitar, ao candidato, que mantenha sua câmera aberta durante a realização da prova;

10.10 A relação nominal dos aprovados na ordem decrescente será divulgada apenas ao final do processo, após análise das solicitações de recurso no endereço eletrônico <https://astorga.ifpr.edu.br/index.php/menu-principal/nossos-cursos/pos-graduacoes/> e/ou nos editais de aviso do Campus Avançado Astorga.

10.11 A ausência da apresentação de qualquer um dos documentos exigidos neste edital implicará na desclassificação do candidato.

10.12 O não comparecimento do candidato à prova nas duas etapas nas datas, locais e horários agendados implicará automaticamente em sua eliminação deste processo seletivo.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 O resultado preliminar dos candidatos classificados e aprovados no processo seletivo tem previsão de publicação em 23 de setembro de 2021.

11.2 O resultado final (após análise de solicitações de reconsideração) será divulgado em 28 de setembro de 2021.

11.3 A divulgação dos resultados deste processo seletivo será realizada por meio do endereço eletrônico: <https://astorga.ifpr.edu.br/index.php/menu-principal/nossos-cursos/pos-graduacoes/>

, além de ser disponibilizada nos editais de aviso do Campus Avançado Astorga.

11.4 Os candidatos selecionados para o preenchimento das vagas terão o prazo estipulado pela Secretaria Acadêmica de 30 dias para a entrega dos documentos impressos em sua forma física.

12. DOS RECURSOS

12.1 Os candidatos poderão protocolar seus recursos por meio de preenchimento de formulário online que será disponibilizado no endereço eletrônico: <https://astorga.ifpr.edu.br/index.php/menu-principal/nossos-cursos/pos-graduacoes/>

12.2 O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

13. DA MATRÍCULA

13.1 Os candidatos selecionados, classificados e aprovados serão convocados para matrícula obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final no processo seletivo, podendo ser convocados em chamadas complementares até o preenchimento do número total de vagas, conforme estabelecido no item 10 deste Edital.

13.2 Os candidatos aprovados, classificados e selecionados, deverão efetuar a matrícula nos dias 28/09 a 01/10 de 2021 em link a ser publicado na página <https://astorga.ifpr.edu.br/>

13.3 O candidato deverá inserir no formulário no ato da matrícula os seguintes documentos escaneados:

I. Diploma de graduação reconhecido pelo MEC e/ou Atestado de Conclusão do curso de graduação;

II. Histórico Acadêmico consolidado do curso de graduação;

III. Certidão de Nascimento ou Casamento;

IV. Cédula de Identidade / RG;

V. CPF;

VI. Comprovante de quitação eleitoral (obtido no Cartório Eleitoral ou pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

VII. Carteira de Reservista / Comprovante de quitação com o Serviço Militar (caso se aplique);

VIII. Comprovante de residência;

IX - Requerimento de matrícula devidamente preenchido e assinado.

X. Uma foto 3X4 (a ser entregue junto com os documentos impressos)

13.4 A cópia autenticada dos documentos impressos deverá ser entregue pessoalmente ou enviada à Secretaria Acadêmica do Campus em até 30 dias após o início das aulas. O endereço para correspondência é Rodovia PR-454, Contorno Norte, Astorga - PR, CEP 86730-000, para mais informações o estudante pode ligar para o telefone (44) 3134-8701 ou enviar e-mail para secretaria.astorga@ifpr.edu.br.

13.5 O não preenchimento do formulário de matrícula pelo candidato convocado, no dia especificado para a realização da mesma, implicará na abdicação do direito à vaga e na chamada do próximo candidato selecionado, classificado e aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação, caso assim seja deferido pelo Colegiado do curso.

13.6 Ao final do período de matrícula, as vagas que porventura estiverem ociosas serão preenchidas com chamadas complementares de acordo com a ordem de classificação dos candidatos aprovados. As chamadas complementares se darão por meio de Edital a ser publicado após o final do período de matrícula, quando necessário. Os meios para a eventual convocação dos candidatos classificados serão: a divulgação de edital no site <https://astorga.ifpr.edu.br/index.php/menu-principal/nossos-cursos/pos-graduacoes/> bem com no e-mail cadastrado na inscrição.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os resultados deste processo seletivo só terão validade para o ano de 2021.

14.2 Caso o número de inscritos seja inferior a 20, a comissão publicará novas chamadas complementares.

14.3 Será eliminado, em qualquer época, o candidato que houver apresentado documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

14.4 Serão excluídos os candidatos selecionados, classificados e aprovados que não comparecerem para efetuar a matrícula.

14.5 Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo.

14.6 As informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico:

<https://astorga.ifpr.edu.br/index.php/menu-principal/nossos-cursos/pos-graduacoes/>

14.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção-Geral/Colegiado do curso, no âmbito de sua competência.

14.8 O resultado final deste processo seletivo será homologado pela Direção-Geral/Colegiado do Curso.



Documento assinado eletronicamente por RICARDO LUIZ TOWS, DIRETOR(a), em 11/08/2021, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1335066 e o código CRC 5BD3E5BF.

ANEXO I

CARVALHO, José Sérgio. Podem a ética e a cidadania serem ensinadas? **Revista Pro** (Posições) V. 13 N. 3: SET./DEZ.2002. Disponível em <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/proposic/article/view/8643944>

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**: saberes necessários à prática educativa. 54ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2016.

HOOKS, Bell. **Ensinando a transgredir**: A educação como prática da liberdade. São Paulo: Martins Fontes, 2017.

MORIN, Edgar. As cegueiras do conhecimento: o erro e a ilusão. In: **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. 5ª ed. São Paulo: Cortez / UNESCO, 2002.

SAVIANI, Dermeval. **Trabalho e educação**: fundamentos ontológicos e históricos. Revista Brasileira de Educação v. 12 n. 34 jan./abr. 2007.

Referência: Processo nº 23411.009580/2021-05

SEI nº 1335066

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | ASTORGA/DG/IFPR/ASTORGA/IFPR/LONDRINA-DG/ASTORGA
Rua Emílio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil